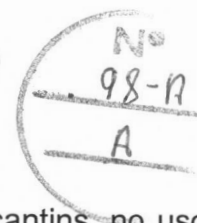


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 77/2025



O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, adjudico o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **TCA-TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.223.594/0001-72, com sede na Quadra ACNO.11, Rua nº 07, Conjunto 02, Lote 44, Sala 604, Edifício Florença, Setor Plano Diretor Norte, Cidade Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.001-32. Perfazendo o valor total R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso III art. 74, da Lei 14.133/2021.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Brejinho de Nazaré - TO, 17 de Janeiro de 2025.



PATRÍCIA RODRIGUES DE ANDRADE

Agente de Contratação

Decreto nº 15/2025

